



PROCESSO : Protocolo SICCAU: /

INTERESSADO : Geanina Picado Maykall

ASSUNTO : Registro de profissional diplomado em Instituição de Ensino Estrangeira

DELIBERAÇÃO Nº 02/2014 – CEF-CAU/DF

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO (CEF-CAU/DF), reunida ordinariamente em Brasília - DF, nas dependências do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF, no dia 17 de março de 2014, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal – CAUs, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 26/2012, de 6 de junho de 2012, que dispõe sobre o registro de arquitetos e urbanistas, brasileiros ou estrangeiros portadores de visto permanente, diplomados por instituições de ensino estrangeiras, nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), e dá outras providências;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 63/2013, de 8 de novembro de 2013, que altera a Resolução CAU/BR nº 26, de 2012;

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF do CAU/DF, no uso das atribuições que lhe conferem os Art. 22 do Regimento do CAU/DF,

DELIBEROU:

1. Pelo **DEFERIMENTO** do registro definitivo da profissional **Geanina Picado Maykall**;
2. Pela homologação da decisão da Comissão de Ensino e Formação do CAU/DF no Plenário do Conselho;
3. Pela solicitação do **DEFERIMENTO** do registro definitivo da profissional **Geanina Picado Maykall**, cujos dados seguem abaixo apresentados, com o título de ARQUITETO E URBANISTA e atribuições previstas no artigo 3º da Resolução CAU/BR nº 21, de 05 de abril de 2012, para o desempenho das atividades nele relacionadas pela Comissão de Ensino e Formação – CEF do CAU/BR;
4. Por apresentar à CEF do CAU/BR os dados da interessada e sua formação profissional conforme determina o artigo 5º da Resolução CAU/BR nº 26/2012, com redação dada pela Resolução CAU/BR nº 63/2013;



Dados do Interessado	
Nome completo	Geanina Picado Maykall
Nacionalidade	Costa Rica – Costa Riquenha
Naturalidade	Costa Rica
Data de nascimento	08.09.1967
Identidade de estrangeiro	V 274715-5
CPF	714.667.201-82
Endereço completo de residência no Brasil	SQSW 105 Bloco I Apartamento 210 – Sudoeste 70670-429 – Brasília-DF
Dados da Formação Profissional	
Instituição de formação	Instituto Tecnológico y de Estudios Superiores de Monterrey – Campus Monterrey Universidade da Costa Rica
Curso de formação	Arquitetura
Cidade	Monterrey – Nuevo León
País	México
Data de expedição do diploma	04.06.1993
Dados da Revalidação do Diploma	
Instituição de revalidação	Universidade de Brasília
Cidade	Brasília
UF	DF
Data de expedição	28.05.1999

5. Por encaminhar os seguintes documentos do interessado à CEF-CAU/BR de acordo com o parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução CAU/BR nº 26/2012, alterado pela Resolução CAU/BR nº 63/2013:

- diploma de arquiteto e urbanista obtido em instituição de ensino estrangeira;
- tradução juramentada do diploma de arquiteto e urbanista obtido em instituição de ensino estrangeira
- revalidação do diploma obtida na forma da lei;
- histórico escolar, com indicação da carga horária das disciplinas cursadas;
- tradução juramentada do histórico escolar;
- carteira de identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- prova de autorização para permanência definitiva no Brasil;
- comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- comprovante de residência no Brasil;
- outros documentos que comprovam a experiência do profissional **Geanina Picado Maykall**.

Brasília - DF, 17 de março de 2014.

Arq. e Urb. Gunter Kohlsdorf
Cons. Titular – Coordenador da CEF/DF

Arq. e Urb. Ricardo Reis Meira
Cons. Suplente do CAU/DF

Arq. e Urb. Antonio Carlos Simas Alvetti
Cons. Suplente do CAU/DF

Arq. e Urb. Marcelo B. Villaverde Carvalho
Cons. Suplente do CAU/DF